# **I**JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



# ANO XVII- N°1363 Major Sales-RN, quinta-feira, 09 de junho de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 2022.05.24.023

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO № 2022.06.08.024TP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO № 2022.04.08.018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº

2022.04.08.018.001

Portaria nº 073/2022.

Decisão Administrativa nº 006/2022-PM

Portaria nº 074/2022 − GP.

Portaria nº 075/2022.

Portaria nº 076/2023

Portaria nº 077/2022

Portaria nº 078/2022

# **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PMMS - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2022.05.24.023

O Município de Major Sales/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.612.383/0001-11, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro), designada pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.023, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, vinculada ao processo administrativo Nº 2022.05.24.02.007, em decorrência da constatação de vícios de informações relacionadas a dotação orçamentária específica. Na oportunidade, informamos que a mencionada licitação será realizado brevemente, cuja data será publicada em consonância com as disposições da Lei 8.666/93.

Major Sales/RN, 24 de Maio de 2022.

Lindonjonhson da Silveira Batista Pregoeiro - Portaria nº 002/2022 PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 2022.06.08.024TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 9h00min do dia 29 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2022.06.08.024TP, do tipo "menor preço global". A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde Erismina Carlos Fernandes, localizada na Rua Francisco André de Morais, Centro, Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo, provenientes do Ministério da Saúde, proposta nº 13249.0210001/21-001 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 217.134,63 (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 03/2022 (não desonerado), ORSE/SE — 02/2022, SEINFRA/CE — 027 E CAERN — 11/2021.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 14 de junho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.







# **INCOMPLET STATE OF ICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Major Sales/RN, 09 de junho de 2022

Maria Aparecida Ferreira da Silva Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 2022.04.08.018

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.04.08.018, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar serviços de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral do Estado, emenda nº 38, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem — DER — solução 168.601 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.04.08.018, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: M H F FREITAS EIRELI - ME 14.148.901/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portadora da Cédula de Identidade nº 002.537.653 - SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 117.903,33 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 08 de junho de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita de Major Sales/RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2022.04.08.018.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO № 2022.04.08.018TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI – ME 14.148.901/0001-30

OBJETIVO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral do Estado, emenda nº 38, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem — DER — solução 168.601 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO № 2022.04.08.018TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução № 028/2020 — TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 117.903,33 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral do Estado, emenda nº 38, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER – solução 168.601 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, Atividade: 02.009.15.451.15.1.85 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ZONA URBANA - CONVENIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1500000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 02.009.15.451.15.1.85 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ZONA RUAL - CONVENIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1500000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.009.15.451.15.1.85 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ZONA URBANA - CONVENIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 –







# **I**JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 15.200.000 — OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 479/2022 - Crédito Especial.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de junho de 2022.

### ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE Maria Helena Ferreira de Freitas – CONTRATADA

### **GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 073/2022.

Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 024/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 30 de maio de 2022;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pelo referido Servidor;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes; Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015:

Considerando as disposições da legislação pertinente local,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto pelo servidor Frank Michell de Freitas Dias, Matrícula nº 120547-1, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF 078.106.314-03 e RG nº 547965680-SSP/SP.

§  $1^{\circ}$  - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0008.05.2022-GP, de 30 de maio de 2022.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0008.05.2022-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 30 de maio de 2022, do citado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de junho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 30 de maio de

João Germano da Silveira

**SECRETÁRIO** 

2022

Decisão Administrativa nº 006/2022-PM.

Processo Administrativo nº 0008.05.2022-GP

Atende: Solicitação do Servidor Frank Michell de Freitas Dias Matrícula nº 120547-1.

- 1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição do servidor em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.
- 2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 074/2022 - GP.

Interrompe de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Autos do Processo Administrativo nº 0016.03.2022-GP;

Considerando as disposições do §  $4^{\circ}$ , do Art. 123, da Lei Municipal 208/2013;

Considerando a solicitação do servidor Gesiel Alves de Medeiros – Matrícula 120429-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,







# **INTERPORTAL OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem Vencimento, concedida ao servidor Gesiel Alves de Medeiros – Mtrícula 120429-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concvedida através da Decisão Administrativa de nº 002/2022-GP, datada de 10 de março de 2022. Parágrafo Único. Com a interrupção da Licença sem Vencimento de que trata a presente Portaria, o servidor solicitante, deve voltar às suas atividades laborais em 48h00.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, na íntegra, as disposições Decisão Administrativa de  $n^{\circ}$  002/2022-GP, de 10 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

## PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 075/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Conceder a MARIA ELIETE LIMÃO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de  $n^{\circ}$  010071-4, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2021 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, com retorno ao trabalho no dia 01/07/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 30 de maio de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 076/2022 - GP.

Prorroga Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Autos do Processo Administrativo nº 0009.07.2021-GP;

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013; Considerando a solicitação da servidora Samara Jácome de Lima Matrícula nº 120431-9.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder por mais 12 (doze) meses a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora Samara Jácome de Lima Matrícula nº 120431-9, a contar da data da sua reapresentação prevista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Dê-se Ciência, Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.* Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

# PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 077/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela pasta de lotação do servidor:

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Conceder a MARIA ADRIANA DA SILVA MENEZ, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Administração







# **IN JORNAL OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



e Planejamento, sob matrícula de nº 010003-0, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/06/2021 à 30/06/2022, e retorno ao trabalho no dia 01/07/2021, sendo que 1/3 de suas férias serão trabalhados e devidamente remunerados.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art.  $4^\circ$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 03 de maio de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 09 de junho de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

### PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 078/2021-GP, de 09 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005; Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

## **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNAR João Wesley Fontes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Bom Jardim, s/n, zona rural, Major Sales RN, nomeado para o cargo de Coordenador de Defesa do Meio Ambiente nomeado pela Portaria 023/2021-GP - sob o número de matricula: 120715-6, responda cumulativamente, sem ônus, exerça a função na Unidade Municipal de Cadastramento — UMC onde será responsável por orientar os detentores de imóveis rurais à documentação a ser apresentada para sua atualização junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural — SNCR.

Paragrafo Único. Os trabalhos do servidor ora nomeado deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2022. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

### **EXPEDIENTE**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes *Prefeita* 

Francisco Allan Fernandes Rodrigues *Vice-Prefeito* 

João Germano da Silveira Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com





